

25 DE SETEMBRO DE 2020 – XXX – Nº 188 **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

25 de setembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

14.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

04 122 2108 **2.286** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Red. 0174 FNT 101 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 600.000,00

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICA SOBRE DROGAS

08 122 2203 **2.341** – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Red. 0566 FNT 101 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

14.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

04 122 1091 – IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
2.292 INSTITUCIONAL

Red. 0151 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos 600.000,00
101 Sociais

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

04 121 1114 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE
2.501 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Red. 0544 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos 300.000,00
101 Sociais

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARIA GENTILA VIEIRA GUEDES **VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional **RODRIGUES CASTELLAR**
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei Municipal nº 1.420/2019, de 6/09/2019, LDO 2020;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.435/2019, de 12/12/2019, LOA 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, § 1º, e no artigo 20, ambos da Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28/12/2018, Estrutura Organizacional da

Administração Direta e Indireta do Município, na redação promovida pela Lei Complementar Municipal nº 37/2020, de 9/9/2020;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 37/2020, de 9/9/2020, quanto à adaptação do PPA 2018-2021 e da LOA 2020, face às novas atribuições e competências da Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo (SETQE);

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.400/2019, de 16/5/2019, que cria o Fundo Municipal do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes e institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Jaboatão dos Guararapes, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.450/2020, de 9/9/2020, determinando que o FMT/Jaboatão dos Guararapes integrará o orçamento fiscal do Município como unidade orçamentária própria;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Adicional Especial, criando a Unidade do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT (19.605)** no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) e as dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.605 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-FMT

11 333 1115 2.057	– FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, CONTRIBUINDO COM A GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Red. 0880 FNT 101	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	10.000,00
Red. 0881 FNT 111	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	8.000,00
Red. 0882 FNT 124	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	680.000,00
Red. 0883 FNT 101	4.4.90.00	– Investimentos	10.000,00
Red. 0884 FNT 111	4.4.90.00	– Investimentos	12.000,00
14 125 2051 2.058	– OPERACIONALIZAR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Red. 0885 FNT 101	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	10.000,00
Red. 0886 FNT 124	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	10.000,00
04 122 2110 2.059	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Red. 0887 FNT 101	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	10.000,00

Red. 0888 FNT 124	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Red. 0889 FNT 101	4.4.90.00	- Investimentos	10.000,00
11 333 1333 2.289		- IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO-SINE	
Red. 0890 FNT 124	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 870.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

19.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

11 333 1023 2.249		- FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS PARA GERAR TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
Red. 0501 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	70.000,00
Red. 0502 FNT 124	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	630.000,00
Red. 0504 FNT 124	4.4.90.00	- Investimentos	160.000,00
14 125 2051 2.578		- GARANTIR O CONTROLE SOCIAL E PARTICIPATIVO	
Red. 0521 FNT 124	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	8.000,00
Red. 0522 FNT 124	4.4.90.00	- Investimentos	2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 870.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS
BARBOSA
Secretário Municipal de
Planejamento e Fazenda

SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentabilidade

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Procuradora Geral do Município

PORTARIA N.º 123/2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 1152/2014 que cria o cargo Público de provimento efetivo de **ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA SAMU**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de nº **0015423-63.2020.8.17.2810**, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaão dos Guararapes;

RESOLVE:

I – NOMEAR SUB JUDICE para cargo efetivo de **ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA SAMU**, a candidata **THAYSA DE MELO CALDAS**, inscrição nº **03185059**, pontuação **89.40** e **10ª** classificação ampla.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
PREFEITO

PORTARIA N.º 124/2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Analista em Saúde – Farmacêutico e Analista em Saúde – Sanitarista;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015-SEFOGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância e afastamentos legais previstos na Lei 224/96.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para cargos efetivos de Analista em Saúde – Farmacêutico e Analista em Saúde – Sanitarista, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 124/2020-GP

CARGO 416 – 3.G.O. ANAL. EM SAÚDE – FARMACÊUTICO

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Amanda Damasceno Leão	03369726	82,45	18

CARGO 426 – 3.G.O. ANAL. EM SAÚDE – SANITARISTA

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Maria Helena do Nascimento	04328727	88,30	16

ANEXOS

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

ATO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Ato n.º 0471/2020 – EXONERAR A PEDIDO MAURÍCIO BRANDDOW GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4.0911477.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, do GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 30 de setembro de 2020.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020.

Anderson Ferreira

Prefeito

COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Portaria nº 003/2020 – COMAB

ANDERSON DIÓGENES MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento – COMAB, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Designar:

JAIRO AMARO DA SILVA, Matrícula 4.0911251.1, ASSISTENTE TÉCNICO 6 NÍVEL: CC-4, para ser supridor individual da COMAB – Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir da data da publicação.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020.

ANDERSON MARQUES

Presidente

Portaria nº 003/2020 – COMAB

ANDERSON DIÓGENES MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento – COMAB, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Designar:

JAIRO AMARO DA SILVA, Matrícula 4.0911251.1, ASSISTENTE TÉCNICO 6 NÍVEL:

CC-4, para ser supridor individual da COMAB – Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir da data da publicação.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020.

ANDERSON MARQUES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS n. 042/2020

EMENTA: Prorroga o calendário de atividades constante no Edital n. 003.2020 de Seleção Simplificada para a contratação temporária de 26 (vinte e seis) profissionais de saúde para no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público e emergencial, e dar outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessôa, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Municipal nº 0779/2019, publicado no D.O.E. de 13 de agosto de 2019, com efeito a partir de 10 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16 de Março de 2020, no qual declara “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir à assistência a saúde da população de forma a suprir o déficit de afastamento de profissionais estabelecidos do grupo de risco (maiores de 60 anos e com comorbidades) e vacâncias existentes abre esta seleção para contratações dos profissionais para controlar a disseminação do vírus e atender as demandas advindas das especificidades dos diferentes grupos da população (gestantes, crianças, mulheres, portadores de transtornos psiquiátricos, entre outros).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições, bem como dos prazos dele decorrentes, para o preenchimento das 26 (vinte e seis) vagas disponibilizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do Calendário de Atividades constante do Edital n. 003.2020 relativo à contratação temporária de 26 (vinte e seis) profissionais de saúde **para no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público e emergencial, conforme Anexo Único que segue em anexo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2020.

Zelma de Fátima Chaves Pessoa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO ÚNICO

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2020 – SPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.2020.PE.018.SDI.CPL4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), EXTRA BRANCO, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS. ITEM 2.. CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 30.743.270/0001-53. VALOR: R\$ 7.745,00 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 03/08/2021. Jaboatão dos Guararapes, 03/08/2020. João Henrique da Silva Marinho. Secretário Executivo.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – SEINFRA. OBJETO: Alteração da Razão Social e endereço da empresa contratada para Prestação de serviço de locação de equipamentos de radiocomunicação para secretaria executiva de mobilidade e acessibilidade da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.252.610/0001-45. Jaboatão dos Guararapes, 03/09/2020. André Ângelo da Silva. Secretário Executivo.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – SEINFRA. OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços de pavimentação e drenagem das ruas do lote 3.

CONTRATADA: PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 11.717.420/0001-00. PRAZO ACRESCIDO: 10 meses. NOVA VIGÊNCIA: 03/05/2020 a 03/03/2021. Jaboatão dos Guararapes, 28/04/2020. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 – SME. OBJETO: Renovação do contrato referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e a Repactuação no percentual aproximado de 4,22% em razão da Convenção Coletiva de Trabalho. CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – CNPJ: 13.343.833/0001-05. VALOR ACRESCIDO: R\$ 174.196,80 (cento e setenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 4.295.606,40 (quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 01/09/2021. Jaboatão dos Guararapes, 26/08/2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação do contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família Vila dos Palmares e inclusão da fonte 643. CONTRATADA: Manoel Miguel Rufino – CPF: 390.814.514.72. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 23/09/2020 a 23/09/2021. Jaboatão dos Guararapes, 28/07/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073.2020.PE.032.SMS.CPL2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. ITENS 14, 34, 35, 54 E 56.. REGISTRADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 29.775.313/0001-01. VALOR: R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 03/09/2020 a 03/09/2021. Jaboatão dos Guararapes, 03/09/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos o PROCESSO LICITATÓRIO Nº

138.2020.RDC.006.SME.CPL5, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFº AUGUSTO DE CASTRO, e ADJUDICO à empresa vencedora PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.717.420/0001-00, com o valor global de R\$ 88.456,03 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos). Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação
